



BOA VISTA

Quinta-feira
14 de Maio
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 04/2026/PGM/PROADL/PGM

NUP: 00000.9.257480/2026

O Procurador-Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 012998/2026 – PGM, que gerou o Contratos Administrativos nº 195/2026-PGM, cujo objeto é aquisição de café em pó e açúcar cristal para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista/RR (PGM-RR).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo 198/2026-PGM;

I- Gestor: Luiz Travassos Duarte Neto, matrícula 28729.

II- Fiscal Técnico/Administrativo: Andréia Aurélio Guerra, matrícula nº 27511.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a contar de 24 de abril de 2026.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Boa Vista/RR, 11 de maio de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Luiz Travassos Duarte Neto
Procurador-Geral Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 377

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 05/2026/PGM/PROADL/PGM

NUP: 00000.9.257504/2026

O Procurador-Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 008515/2026 – PGM, que gerou o Contratos Administrativos nº 198/2026-PGM, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de acesso a Plata-

forma Digital de Informações Jurídicas (JUSBRASIL-Avançado), compreendendo consulta de jurisprudência, monitoramento de processos judiciais e acesso a consulta e leitura de obras de editoras parceiras, para atender às necessidades dos servidores da Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo 198/2026-PGM;

I- Gestor: Luiz Travassos Duarte Neto, matrícula 28729.

II- Fiscal Técnico/Administrativo: Andréia Aurélio Guerra, matrícula nº 27511.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a contar de 24 de abril de 2026.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Boa Vista/RR, 11 de maio de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Luiz Travassos Duarte Neto
Procurador-Geral Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 377

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90039/2026 – SRP
Processo nº 040480/2025 – SMLIC

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90039/2026 oriundo do Processo nº 040480/2025 – SMLIC, que tem por objeto: Recarga de gás, elaborado com base nas necessidades apresentadas no PCM 2026 pelas Unidades Administrativas da Prefeitura de Boa Vista. cuja vencedora do Grupo 1 foi a empresa S D DO NASCIMENTO, CNPJ: 18.029.794/0001-81, pelo valor total de R\$ 132.578,70 (cento e trinta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Informo, ainda, que o Grupo 2 procedeu fracassado.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2026
PROCESSO Nº 037038/2025 – SMEC**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO EQUATORIAL, EM BOA VISTA - RR.

Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 01/06/2026 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrenciapmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

**Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Agente de Contratação – SMLIC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0921/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 245078/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Fernandes Leal, Cuidador, Matrícula nº 952529, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/06/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0922/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 247448/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: João Ana da Silva Filho, Matrícula 954564, como Gestor e Marcos Costa de Me-deiros, Matrícula 968663, como Fiscal, do Contrato nº. 255/SMAG/SA/2026, cujo objeto é a "Aquisição de caixas de som, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0923/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 241995/2026,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Guilherme Carneiro Adjuto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nadilza Rayane Pereira da Silva, Secretária Escolar, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor Escolar II, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias do titular Marque Agostinho Batista de Souza, no período de 04.05.2026 a 13.05.2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0924/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 240151/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jaine Gomes Santos, Coordenador, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de usufruto de férias do titular Amarildo Ribeiro de Lima, no período de 11/05/2026 a 20/05/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0925/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Lusyanne Parente Albuquerque Bernardes, Nutricionista, Matrícula nº 953828, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 13 de maio de 2024, conforme o Processo nº 016698/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0926/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dafne Sousa de Oliveira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853576, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, sem prejuízo da sua remuneração, a contar de 2/2/2026, com previsão de término em 28/2/2030, conforme o Processo nº 011608/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0927/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 016649/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades da servidora Artemira Barbosa de Freitas, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130759, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data da publicação desta Portaria, cessando os efeitos de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 2604/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6455, de 16 de outubro de 2025.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0928/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Iraneide Oliveira da Macena, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29561, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 11/05/2026 a 30/05/2026 e 11/01/2027 a 04/02/2027, conforme o Processo nº 004974/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0929/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edneia Maria Brito Aleixo, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29907, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 01/06/2026 a 30/06/2026 e 03/11/2026 a 17/11/2026, conforme o Processo nº 010223/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0930/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lady Ana Sousa, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 130822, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 05/06/2026 a 24/06/2026 e 17/09/2026 a 11/10/2026, conforme o Processo nº 010103/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0931/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Laura Andrea Roton-do Bessa, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 25684, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 08/06/2026 a 27/06/2026 e 08/09/2026 a 02/10/2026, conforme o Processo nº 013364/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0932/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 252331/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo, Agente de Contratação, Matrícula 953892, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal

desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, em razão de usufruto de férias da titular Joana Darc Rabelo, no período de 15.05.2026 a 03.06.2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0933/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosana do Nascimento Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 27205, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 18/06/2026 a 02/08/2026, conforme o Processo nº 014995/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0934/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 222695/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rafaelly Nascimento de Assis, Professora, Matrícula nº 962858, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 24, 25, 26, 30/06/2026 e 01/07/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0935/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 242124/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio Jose Honorato Ribeiro, Assistente Cuidador, Matrícula nº 952665, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/05/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0936/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 149259/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Nubia de Menezes Barros e Silva, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 27725, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 16, 17, 22 e 23/04/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0937/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 162139/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Emerson Moellmann Junior, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 958652, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 14, 15, 16, 17 e 18/09/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0938/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 243062/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Caroline Luna de Brito, Cuidadora, Matrícula nº 952894, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/06/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0939/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 181677/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Jessica Camila Pereira de Souza, Professora, Matrícula nº 853679, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 22 e 23/04/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0940/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 245416/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Osvaldo Cesar Rios Gonçalves, Professor, Matrícula nº 130522, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 29, 30/06/2026; 01, 02 e 03/07/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0941/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 219533/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Ramon Souza da Silva, Assistente de Aluno, Matrícula nº 957955, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/06/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0942/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 242095/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alexandre Pereira da Silva, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 957537, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 21, 22, 25, 26 e 27/05/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0943/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 237975/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a folga do serviço concedida à servidora Marilene Araujo Portela, Professora, Matrículas nº 29295 e 28511, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/05/2026, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0944/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 127962/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lua Beatriz Barbosa dos Anjos, Assistente de Aluno, Matrícula nº 956158, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 21, 22, 23, 24 e 27/07/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0945/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 153439/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ildeane Rocha dos Santos, Professora, Matrículas nº 29006 e 961296, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 21, 22, 23 e 24/07/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2020 e 2022.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0946/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 148195/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Welton de Souza Teixeira, Professor, Matrícula nº 958406, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 27 e 28/04/2026; e 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/05/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0947/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, XIV, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 017147/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades da servidora Lires Tayne Nerval da Silva, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula nº 130677, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data da publicação desta portaria, cessando os efeitos de sua Licença por motivo de afastamento do cônjuge, concedida através da Portaria nº 1326/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6386, de 11 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0948/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 251027/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Vinicius Guilherme Costa Santos, matrícula 964113, como Gestor e Rogério Sousa Silva, matrícula 27753, como Fiscal, do Contrato nº 266-SMAG/SA/2026, que tem como objeto: Eventual aquisição de material de consumo – especificamente itens de material hidráulico e pintura para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0949/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 247928/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Raissa Pires da Silva, Gerente, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, em razão de usufruto de férias da titular Kássia Raquel Pereira de Souza, no período de 01.04.2026 a 20.04.2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0950/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 174250/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dayane Martins de Freitas, Professora, Matrícula nº 845405, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 4, 5, 6, 7, 8 e 11/5/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0951/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 216557/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Deyvison Felix Souza Duarte, Cuidador, Matrícula nº 962193, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 4, 5, 6, 7, 8 e 11/5/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0952/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 214096/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jocileia Silva Lau, Professora, Matrículas 29077 e 852133, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 25, 26, 27, 28, 29/05/2026 e 01/06/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0953/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 205176/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Eduardo Felipe Batista dos Reis, Assistente de Aluno, Matrícula nº 959150, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/06/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0954/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 198593/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Katiuscia de Vasconcelos Soares de Lima, Professora, Matrícula nº 953716, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 25/05/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0955/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 177656/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Leticia da Silva Lima, Cuidadora, Matrícula nº 962186, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/06/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0956/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 168487/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Inoene Andrade Pereira, Professora, Matrícula nº 945495, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 22, 23, 24 e 27/04/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0957/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 159735/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a folga do serviço concedida à servidora Larissa de Souza Morais, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 952498, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 6, 7, 8, 9 e 10/04/2026, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.009898/2026

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
INTERESSADO: Richard Parnaíba de Souza

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base na LCM n. 003/2012, que estabelece o regime jurídico e as condições para afastamentos e licenças, INDEFIRO o pedido do servidor RICHARD PARNAÍBA DE SOUZA, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, matrícula n. 954278, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que este não completou o período quinquenal.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.018868/2026

ASSUNTO: Afastamento para participar em programa de pós-graduação
INTERESSADO: Leidiana Costa Nobles

DECISÃO

[...]

11. Por todo o exposto, com base no artigo 90 da Lei Complementar n. 003/2012, considerando que não houve o preenchimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, formulado pela servidora LEIDIANA COSTA NOBLES, Médico, matrícula n. 954217 e 851048, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
 Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.021434/2025

ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Celidalva Pedrosa Monteiro

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17, IV, alínea "d" e art. 48 da Lei n. 1.755/2016, DEFIRO o pedido de concessão de Abono Permanência à servidora CELIDALVA PEDROSA MONTEIRO, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 16730, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 9/7/2025.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO CREDENCIAMENTO

Na presente data a Comissão de Avaliação torna público o credenciamento das instituições abaixo relacionada, através do Credenciamento nº 001/2025/SMAG, oriundo do processo nº 8439/2025, cujo objeto é Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que possuam interesse em proceder com a concessão de empréstimo pessoal consignado, cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefícios com redução de juros praticados por meio de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Boa Vista - RR, ficando da seguinte forma:

APTAS

EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ
SIMPALA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SIMPALA FINANCEIRA	XX.XXX.XXX/0001-12
MONETARIE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	MONBANK	XX.XXX.XXX/0001-32

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO PORTARIA Nº 0988/2025-SMAG.

ASUSSENA GUIMARÃES DOS SANTOS
JOÃO PAULO CÂNDIDO DA SILVA
WELITON DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 70/2026/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

CONSIDERANDO O Contrato nº 05/2026, oriundo do Processo nº 008049/2026, o objeto do presente instrumento é a contratação Aquisição de café, açúcar e adoçante, para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gleicy Gomes da Costa, matrícula nº 27107, como Gestora do Contrato do Processo nº 008049/2026, e as servidoras Odete Costa da Silva, matrícula nº 3449103, e Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, como fiscais do processo acima mencionado.

Boa Vista, 12 de maio de 2026.

(assinatura digital)
Leila Carneiro de Mello
 Presidente do Pressem - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 0.008049/2026 - Vol.1/PRESSEM
 Espécie: Contrato n. 05/2026/PRESSEM
 Objeto: O Contrato nº 05/2026, oriundo do Processo nº 008049/2026, O objeto do presente é a contratação Aquisição de Café, Açúcar e Adoçante, para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.
 Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90003/2025.
 Vigência: O prazo de vigência da contratação, é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato,

podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei n. 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal n. 083/2025.

Gestão/Unidade: 02.06.02 Fonte de Recursos: Recurso Próprio
 Programa de Trabalho: 09.122.0013.2.029 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Valor: R\$ 9.105,60 (nove mil, cento e cinco reais e sessenta centavos)

Contratante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem
 Interveniante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem
 Contratada: MAX ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Assinatura do Contrato: 12 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 26641/2025/SMEC
 Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00024/2025/FETEC
 Valor Total: R\$ 684.400,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

A Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 24/2025/FETEC referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11353/2025/FETEC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O SERVIÇO DE ESTRUTURA/ESPAÇO ESTATICO E MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, AULÕES DE GINÁSTICA E OUTROS SIMILARES EM EVENTOS DIVERSOS. ARTISTAS DE DIVERSAS ÁREAS COMO PEÇAS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA, DEBATES E PERFORMACES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS E EVENTOS PLANEJADOS, por meio do fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada: ECOART SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.781.576/0001-50, com o valor total de R\$ 684.400,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2026

Elaborado por:

Nicole Grocoski Duarte
 Assessora Técnica

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 035/2026 - SMO/GC/DPLAN

NUP: 9.258239/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

Considerando o Contrato Administrativo nº 322/SMO/GC/DPLAN/2026 - Processo nº 016656/2026-SMO (DESMEMBRAMENTO), que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: MIRIAN DE SOUSA COSTA, Cargo: Chefe de Gabinete, Matrícula nº 45225 – Gestora do Processo Administrativo; e NAYARA ARYADNY DE ANDRADE PEREIRA, Cargo: Assessor Especial I, Matrícula nº 28047 – Fiscal; lotadas nesta Secretaria, para fiscalizarem/supervisionarem o fornecimento supracitado, sob a responsabilidade da empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 11 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 016656/2026 – SMO.
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/SMO/GC/DPLAN/2026 (NUP. 9.256243/2026).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AERÉAS.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90028/2026.
Valor total: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00, Fontes: Recursos Próprios (1.500.0000);
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO

LTDA.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.
Vigência: O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133 de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 26/2026/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

(NUP.000.9.259582/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 315-SMAAI/SOF/DIVOF/2026, referente ao Processo nº 15357/2026-SMAAI desmembrado do Processo Matriz nº 023941/2023-SEMGES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER AOS PROJETOS: ARTCANTO, CABELOS DE PRATA E CRESCER, AOS PROGRAMAS: DEDO VERDE E RUMO CERTO, GRUPOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV E USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da publicação no Diário Municipal de Boa Vista;

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Italo Cesar Aguiar Valle	968729	Fiscal	15357/2026
Wemilly Freitas de Moraes	955144	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 15357/2026-SMAAI.
Espécie: Contrato nº 315-SMAAI/SOF/DIVOF/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições a fim de atender aos projetos: Artcanto, Cabelos de Prata e Crescer, aos programas: Dedo Verde e Rumo Certo, grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (Órgão Gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: Maria Bonita Restaurante Ltda – CNPJ: 02.029.388/0001-89.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal Nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

Portaria nº 026/2026/GERPROC/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 277-SEMOB/SA/GERPROC/2026, Processo nº 16674/2026 firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa MR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SARA GABRIELA DIAS DA SILVA, matrícula nº 971296, para fiscalizar o disposto no Contrato Nº 277-SEMOB/SA/GERPROC/2026, Processo Nº 16674/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 16674/2026
Contrato nº 277/2026-SEMOB/SA/GERPROC/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB.**
Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**
Contratada: **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.**

CNPJ: 34.794.255/0001-95
Unidade Orçamentária: 022801
Funcional Programática: 04.122.0090.2.379
Categoria Econômica: 3.3.90.33.00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Data de Assinatura: 04 de Maio de 2026.
Vigência: A contratação decorrente da presente adesão terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Felipo Jesus Medeiros

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 33488/2023/SMST
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 565/SMST/CAPP/2024.

Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO GEOMÉTRICAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 565/SMST/CAPP/2024, referente às seguintes despesas:

Unidade Orçamentária: 022801, Funcional Programática: 26.782.0042.2382, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fonte de Recurso: Recursos Vinculados ao Trânsito, no valor de R\$ 992.543,68 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao reajuste contratual acumulado do período de 29/01/2024 a 29/01/2026, conforme planilha de NUP 9.450439/2025.

2 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 565/SMST/CAPP/2024, não caracterizando alteração do instrumento contratual, conforme inteligência do artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Interveniente: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Contratante: Município de Boa Vista.
Contratada: **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 22.890.123/0001-88**
Data de Assinatura: 12/05/2026.

Boa Vista-RR, 12/05/2026.

(assinatura eletrônica)
Felipo Jesus Medeiros

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados que recebeu recurso federal destinado à aplicação no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	09032026-097838 A aquisição de novos implementos permitirá ao Município aumentar o número de atendimento de serviços mecanizados aos pequenos agricultores, e ao mesmo tempo oferecer novos serviços ainda não disponibilizados, auxiliando na abertura de novas áreas de cultivo, trazendo melhoria na qualidade de vida do público-alvo, tanto pelo aumento do número de famílias atendidas, quanto pela oferta de novos produtos agrícolas que poderão ser produzidos, representando incremento da renda familiar ao longo do ano	R\$ 895.500,00

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº67/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11;

Considerando a publicação da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e plano de cargos, carreiras e remuneração dos empregados da EMHUR;

Considerando o disposto no art. 23 da referida Lei, que a Promoção Funcional consiste na passagem do empregado efetivo estável de uma referência salarial para outra no sentido vertical.

R E S O L V E:

ART. 1º Conceder Promoção Funcional à empregada pública do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2026

assinado eletronicamente
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI/ Nº 66/2026

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
01	593-1	Jamylle Laranjeira Menezes Capelo	Fiscalização Fundiária	04/03/2015	B-6	C-6	31/03/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº68/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

Considerando a publicação da PORTARIA N.º 174/13/GAB/EMHUR, que “Criar a Comissão de Avaliação de Imóveis com a competência para elaborar laudos técnicos a respeito das condições físicas e documentais de imóveis alvos de aluguel, desapropriação, alienação em quaisquer de suas formas, ou qualquer outro fato que requeira a existência de laudo de avaliação, segundo o interesse da administração.”, no Diário Oficial do Município nº 3597, de 13 de janeiro de 2014;

Considerando a necessidade de atualizar os membros que compõem a Comissão Avaliação de Imóveis (CAI);

RESOLVE:

Art.1º - Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis (CAI), sem prejuízos das demais funções exercidas na EMHUR;

I – Antônio Ivalter Pires da Silva – Engenheiro Civil, Presidente;

II – Jonathan de Almeida Vizzoni – Assessor Técnico Especializado – I, Membro;

III – Mariana Soares Morais – Assessor Técnico, Membro;

IV – Yasmin Silva Paiva – Assessor Especial I, Membro.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, preservados os atos praticados durante sua vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº69/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

Considerando a publicação da PORTARIA N.º 174/13/GAB/EMHUR, que “Cria a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Loteamentos Urbanos na empresa de desenvolvimento urbano e habitacional do município de boa vista – EMHUR – e dá outras providências”, no Diário Oficial do Município nº 3434, de 20 de maio de

2013;

Considerando a necessidade de atualizar os membros que compõem a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Loteamentos Urbanos (COPEFAL);

RESOLVE:

Art.1º - Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Loteamentos Urbanos (COPEFAL), sem prejuízos das demais funções exercidas na EMHUR;

I – Antônio Ivalter Ivalter Pires da Silva – Engenheiro Civil, Presidente;

II – Jonathan de Almeida Vizzoni – Assessor Técnico Especializado – I, Membro;

III – Mariana Soares Morais – Assessor Técnico, Membro;

IV – Yasmin Silva Paiva – Assessor Especial I, Membro.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, preservados os atos praticados durante sua vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 70/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica exonerada a Empregada Publica ESTER ARIEL FONSECA DE CASTRO, do Cargo em comissão de ASSESSOR II – Símbolo AS-10, do quadro de pessoal da EMHUR.

ART. 2º Fica nomeada a Empregada Publica ESTER ARIEL FONSECA DE CASTRO, no Cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – Símbolo AS - 8, do quadro de pessoal da EMHUR.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 185/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 019106/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Eliz Regina Nascimento Araújo, matrícula 70046, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 019106/2026, e a servidora Carolina Viana Albuquerque, matrícula 79910, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Contratação de Profissionais Culturais Especializados – Julgadores, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 002/2026, para compor a banca julgadora do Concurso de Destaque para escolha do Rei Matuto, Rainha Caipira, Casal de Noivos e Rainha Caipira da Diversidade do Arraial Boa Vista Junina 2026.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 186/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Cristina de Sá Oliveira, matrícula nº 79958, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Carolina Moça Damasceno, matrícula nº 79872, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 019105/2026.

Art. 2º – Designar o servidor Braion Pinho de Lima, matrícula nº 79876, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 019105/2026, e a servidora Sophia Pereira de Araújo, matrícula nº 79925, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo (Squeeze 500ml), para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 187/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,
TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das
atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder
Executivo.**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal
nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração
Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos
por meio de representante formalmente designado;**

**CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de
24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização
das contratações no âmbito da Administração Pública
Municipal;**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido
Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável
pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução
contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial,
bem como pelos atos necessários à instrução dos processos
de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio
econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão,
pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual,
entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas
as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E,
de 2026.**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto
nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato
é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização,
controle, acompanhamento e monitoramento da execução
do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições
da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com
as especificações e condições estabelecidas no contrato,
edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando
assegurar a obtenção dos resultados almejados pela
Administração Pública Municipal e a observância das normas
vigentes aplicáveis.**

RESOLVE:

**Art. 1º Designar a servidora Paula Cristina de Sá Oliveira,
matrícula nº 79958, para exercer a função de GESTORA DO
PROCESSO, e a servidora Carolina Moça Damasceno,
matrícula nº 79872, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis
pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução
e acompanhamento do Processo nº 019104/2026.**

**Art. 2º – Designar o servidor Braion Pinho de Lima,
matrícula nº 79876, para exercer a função de FISCAL DO
PROCESSO nº 019104/2026, e a servidora Sophia Pereira
de Araújo, matrícula nº 79925, como FISCAL SUBSTITUTA,
responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da
contratação de empresa especializada no fornecimento de
material esportivo (Mochila Esportiva), para atender as
necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte
e Cultura – FETEC.**

**Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados
observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E,
de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais
normas aplicáveis às contratações públicas.**

**Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será
atribuída gratificação financeira.**

**Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 188/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,
TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das
atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder
Executivo.**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal
nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração
Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos
por meio de representante formalmente designado;**

**CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de
24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização
das contratações no âmbito da Administração Pública
Municipal;**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido
Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável
pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução
contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial,
bem como pelos atos necessários à instrução dos processos
de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio
econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão,
pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual,
entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas
as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E,
de 2026.**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto
nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato
é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização,
controle, acompanhamento e monitoramento da execução
do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições
da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com
as especificações e condições estabelecidas no contrato,
edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando
assegurar a obtenção dos resultados almejados pela
Administração Pública Municipal e a observância das normas
vigentes aplicáveis.**

RESOLVE:

**Art. 1º Designar a servidora Paula Cristina de Sá Oliveira,
matrícula nº 79958, para exercer a função de GESTORA DO
PROCESSO, e a servidora Carolina Moça Damasceno,
matrícula nº 79872, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis
pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução
e acompanhamento do Processo nº 019103/2026.**

**Art. 2º – Designar o servidor Braion Pinho de Lima,
matrícula nº 79876, para exercer a função de FISCAL DO
PROCESSO nº 019103/2026, e a servidora Sophia Pereira
de Araújo, matrícula nº 79925, como FISCAL SUBSTITUTA,
responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da
contratação de medalhas, troféus e placas de homenagem
personalizados e não personalizados, para atender as
necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte
e Cultura – FETEC.**

**Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados
observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E,
de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais
normas aplicáveis às contratações públicas.**

**Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será
atribuída gratificação financeira.**

**Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 189/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Itálo Vitor de Oliveira, Cargo Coordenador, símbolo CF-5, no período de 13/05/2026 à 16/05/2026, à cidade de Manaus/AM, para participar do evento “Convenção de Turismo do Amazonas”, conforme processo nº 019225/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 190/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Luiz Henrique de Brito, Cargo Coordenador, símbolo CF-5, no período de 13/05/2026 à 16/05/2026, à cidade de Manaus/AM, para participar do evento “Convenção de Turismo do Amazonas”, conforme processo nº 019227/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90007/2026
Processo Administrativo nº 00000.0.030184/2025

OBJETO: A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA

EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), CONTROLE DE ACESSO, ATUAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL, VIGIAS E SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LIMPEZA TÉCNICA DE FECHADAS E VIDROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 27/05/2026, às 10h00min (Horário de Brasília).

O edital fica liberado a partir do dia 13/05/2026 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitarfetec@gmail.com ou retirado no pncp.gov.br. UASG 456457.

Boa Vista (RR), 12 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO: 05124/2026 - AME.
CONTRATO Nº: 270-AME/DIMP/ASJURC/2026.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO AME/BV.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022502, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23 122 0079 2399, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.21; FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 (PRÓPRIO).**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 300,80 (Trezentos reais e oitenta centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, SOB A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME.

CONTRATADA: AGUIAR E SOARES LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 105, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 083/2025, sendo automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, conforme Cláusula Segunda.

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO, DIRETOR PRESIDENTE - AME, COMO CONTRATANTE, E JOHN WILLIAM CASTRO DE AGUIAR, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AGUIAR E SOARES LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO: 035946/2025 - AME.
CONTRATO Nº: 325-AME/DIMP/ASJURC/2026.
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME-BV.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022502, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23 122 0079 2399, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 (PRÓPRIO).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 155.703,40 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais e quarenta centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, SOB A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME.

CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 083/2025, sendo automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, conforme Cláusula Segunda.

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO, DIRETOR PRESIDENTE - AME, COMO CONTRATANTE, E JOECENES BATALHA MARINHO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ECOART SOLUÇÕES LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
ASSESSORIA JURÍDICA E DE COBRANÇA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2024/AME

Processo nº 12160/2024.

1. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Nº 558/2024/SMTI, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas e terrestres para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de maio de 2026, com término em 27 de maio de 2027.

2. As despesas inerentes a este Termo Aditivo ocorrerão por meio da:

Unidade Orçamentária: 2502;
Funcional Programática: 23 122 0079 2399;
Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00;
Fonte: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.

CONTRATADA: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA

ASSINAM: Guilherme Carneiro Adjuto, pela Contratante. Maria do Socorro Rodrigues, pela Contratada.
Data de assinatura: Constante no sistema.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026 – PROGRAMA INCLUSÃO + FORTÉ PARA APOIO AO EMPREENDEDORISMO EM FAMÍLIAS COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 001/2026 – PROGRAMA INCLUSÃO + FORTÉ PARA APOIO AO EMPREENDEDORISMO EM FAMÍLIAS COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Roraima, para ALTERAR O SITE DE INSCRIÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

4.1 As inscrições serão realizadas mediante agendamento no Portal do Cidadão:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/agendar.aspx>

LEIA-SE:

4.1 As inscrições serão realizadas mediante agendamento no Cidade Social:

<https://cidadesocial1.ae3tecnologia.com.br/login>

2. RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ONDE SE LÊ:

Período de Inscrição
<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/agendar.aspx>

LEIA-SE:

Período de Inscrição
<https://cidadesocial1.ae3tecnologia.com.br/login>

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no EDITAL Nº 001/2026.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2026.

Assinatura eletrônica
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90003/2026
Processo nº 00002.0.000139/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Multiplataforma com acesso simultâneo via navegador (browser), contemplando os módulos de Gestão de Recursos Humanos e Portal de RH Incorporado, bem como Sistema de Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial com Portal da Transparência.

Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2026 às 09h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 28/05/2026 às 09h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 14/05/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, <https://www.boavista.rr.leg.br/>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: cpl.cmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SELC/CMBV, nos dias e horários de expediente.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

Gleydismar Gomes Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeiro-SELC/CMBV

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.